

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS –
VILA DOS OPERADORES**

Rodovia Marechal Rondon, S/n, KM 667, Castilho-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 11 da Convenção e dos arts. 1.348, I, 1.354-A e 1.354-A, parágrafo 4º, do Código Civil, o Síndico do **CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS – VILA DOS OPERADORES**, abaixo subscrito, convoca os condôminos a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL)**, nos termos do art. 1.354-A, sobretudo do §4º, do CC, que será realizada no dia **18/10/2025 (sábado) às 13h em 1ª chamada/convocação e 01 hora depois em 2ª chamada/convocação**, nas dependências do Condomínio, tendo como objetivo a seguinte Ordem do Dia / Pauta:

ORDEM DO DIA/PAUTA da AGE:

- 1- Deliberação sobre possibilidade de arrendamento/locação do prédio comercial denominado “prédio-escola” ao Instituto Federal.
- 2- Deliberação sobre situação do prédio comercial denominado “Pousada” e proposta de doação pela CESP.
- 2- Andamento dos processos jurídicos do condomínio.
- 3- Assuntos gerais.

Informações aos condôminos:

Segue link para acesso: <http://meet.google.com/cde-pnqu-tgb>. Problemas de acesso não são de responsabilidade da administração condominial. A presença *in loco* será coleta por **assinatura em lista de presença**. A presença virtual será coletada por informação do próprio condômino ou de seu mandatário no **chat da sala virtual**, e será anotado pela administradora.

O condômino que quiser ser representado nesta assembleia poderá outorgar **procuração** a outrem/procurador (art. 23 da Convenção), com firma reconhecida por semelhança (art. 654, §2º, do CC), que deverá ser apresentada na hora de assinar a lista de presença. No caso do meio virtual, a procuração com firma reconhecida por semelhança deverá ser enviada ao e-mail (juridico.adv@nerypontualcondominios.com.br) até 01 dia antes da data da assembleia.

A **participação** (direito de fala) será garantida a todos que estiverem presentes, desde que seja por meio do uso de microfone, a fim de que aqueles que estão no meio virtual também ouçam. No caso do **meio virtual a participação/fala** será garantida também e o áudio/som será reproduzido a todos os presentes. Obs.: toda participação/fala seja presencialmente ou virtualmente não poderá passar de 3 minutos, salvo exceções.

O **voto presencial** será coletado por **cédula** emitida e rubricada pela administradora, devendo ser depositado em urna transparente, na presença dos candidatos e de todos os presentes. O **voto** no caso dos participantes pelo meio **virtual** deverá ser enviado **por e-mail** ao endereço supra durante o período de votação, sendo impresso para efeito de contagem/ apuração.

O condômino que não estiver **em dia (quite) com suas obrigações** (taxas e/ou multas) não poderá participar e votar nesta assembleia, conf. determinam o art. 1.335, III, do CC e o art. 21 da Convenção.

Castilho/SP, 10 de outubro de 2025.

CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS - VILA DOS OPERADORES
Síndico Joney Capelasso

